

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, **01** de Outubro de 2019 Edicão 444

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira
	1	<u> </u>

Gabinete do Prefeito

DECRETO 289/2019

SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRET, AL DE GOVERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E DO FUNDECAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim redução direta de despesas nos gastos com pessoal;

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 6 (SEIS) Funções Gratificadas de Analista de Projetos.

Parágrafo único - As Funções Gratificadas em referência deverão ser ocupadas por servidores efetivos, ficando os vencimentos fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a nomenclatura do cargo Assistente Especial, passando a denominar-se Secretário da Junta Militar – DAS

Art. 3º - Visando não aumentar o dispêndio financeiro com o total de cargos comissionados e funções gratificadas disponíveis na estrutura da Prefeitura Municipal de Campos, serão extintos 06 (SEIS) cargos de Agente de Empreendedorismo, constantes na estrutura do FUNDECAM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1375/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1098/2019 que nomeou, Valéria Correa Lopes, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Acolhimento, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1376/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 249/2017 que nomeou Carlos Roberto Bastos Freitas, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Arquivo Público, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA Nº1377/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8,344/2013, 8,622/2015 e Decreto nº 80/2015. Rafaela Machado Ribeiro, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Arquivo Público, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz



PORTARIA Nº 1702/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Vilsilia Peixoto Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5435/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Vilsilia Peixoto Gomes da Silva**, Professora II 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7764, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC nº41/2003 c/c art. 40,

Art.2º-Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$3.016.97, (três mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 15%	Art. 8° da Lei n° 5132/90 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei n° 7345/2002	R\$ 291,96
Progressão 15%	Art. 31, I e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 291,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de junho de 2017.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1336/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Marcia de Souza Barreto

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4083/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Marcia de Souza Barreto. Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6296, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº

- Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2017.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2005/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eleonora Sardinha Aguiar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6529/2015:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Eleonora Sardinha Aguiar, Professora I – 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5475, com proventos integrais. com fundamento no art. 3°. da EC n°47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.673,14, (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e catorze centavos), a partir da publicação da presente. correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional – 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 400,55
Progressão 30%	Art. 31, III e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 801,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2017.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1237/2019

PODER EXECUTIVO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n $^{\circ}$ 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo n° 04011/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem PSF/PACS - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38926, *Daniele Lima da Silva*, com efeito a contar de 01/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1275/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Renato Rodrigues de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n $^\circ$ 046/2017;

nos autos do Processo Administrativo nº 3005/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Renato Rodrigues de Azeredo, Agente Administrativo III-Padrão Q. Iotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 4479, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.579.17 (três mil. quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III– Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.651,24
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 927,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1301/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito de Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04403/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 24087, *Camilla Bezenover*, com efeito a contar de 16/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA N°1315/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2507/2015, publicada em 30/11/2015, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 2580/2015, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h, I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5170, **Nanci de Sousa Guedes** dos Santos, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro 2019

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1322/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4578/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38815, *Lorena Nunes Fardin de Moraes*, com efeito a contar de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA N°1323/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 853/2014, publicada em 10/04/2014 e republicada em 11/04/2014, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 8304/2013, APOSENTAR, o Agente de Oficina Mecânica II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 4500, **Osvaldo dos Santos Baldino**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1330/2019

Republica a Portaria nº 1333/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Ceilton da Costa Faria.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0792/2016, , republicar a Portaria nº 1333/2016, publicada em 23/08/2016, e:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a **Ceilton da Costa Faria**, Professor I - 16h - Padrão J, Iotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC nº41/2003 c/c Art. 40,° §5° da CRFB/88.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.225.81, (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 6%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 128,17
Adicional - 15%	Art. 31, I e arts.63,64 da Lei Municipal n° 7345/2002 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91.	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 18 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1337/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Heloisa dos Santos de Oliveira Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3217/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa dos Santos de Oliveira Souza. Professora I - 20h - Padrão H. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícula nº 11898. com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 oc art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.710.87 (três mil. secentos e dez reais e olienta e sete centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 06%	art.8° da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 152,50
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 381,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1338/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Mônica do Nascimento Vieira Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3187/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mônica do Nascimento Vieira Souza, Professora II – 25h – Padrão H. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 11917. com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 o/c art. 40, \$6º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.038.34 (três mil. trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	art.8° da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, $\S2^{\circ}$, art. 64 e art. 66 $\S2^{\circ}$ da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1339/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Katia Margarete Azevedo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Katia Margarete Azevedo Manhães. Professora I - 20h - Padrão J. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícula nº 2410, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.139.06 (quatro mil. cento e trinta e nove reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 934,62
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1340/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ildete Vianna Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0990/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Ildete Vianna Soares, Pedagoga III – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16119, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.054.59 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:



COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagoga III – Padrão C	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 3.485,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 871,48
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 697,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1341/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ionilda Gonçalves do Rosário Velloso de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legals que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0744/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ionilda Gonçalves do Rosário Velloso de Carvalho, Médico III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5025, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.266.71 (sete mil. durantos e sessenta e seis reals e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº $8.703,2016$	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 1.640,87
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1350/2019

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Silvia Helena Barbosa Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2714/2019 e. considerando a Portaria de Concessão de Pensão nº 1605/2012, publicada em 03/09/2012:

Art.1° - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a *Luiz Fernando Barbosa Freitas*, na condição de filho do falecido funcionário Luiz da Costa Freitas, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Técnico em Edificações, matrícula n°4468, PARA *Silvia Helena Barbosa Freitas*, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do e cujus, com efeito a contar de 15/05/2019, data em que Luiz Fernando completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 111 e sequintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts.8º. I e III. 73.74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.970,62 (dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), a partir de 15/05/2019, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Edificações	Parcela Única: Art. 40, §§7ºe 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 c/c art. 8º, I e III 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 8135/09 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.970,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1351/2019

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Necy Lopes Vianna.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município. através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2825/2019 e, considerando as Portarias de Concessão de Pensão nº 656/1997 e 132/2002, publicadas respectivamente em 22/05/97 e 10/04/02:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a *Edite Gonçalves Cabral*, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Cabral, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras matrícula nº0718, PARA *Necy Lopes Vianna*, na condição de companheira do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar de 03/06/2019, data do requerimento administrativo, em virtude do falecimento da Sra. Edite, tudo com base nos arts.111, 113, I e III e art. 114, Parágrafo único da Lei nº 5247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 4.477.92 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), a partir de 03/06/2019, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fiscal de Obras Proporcional a 10.585/12.775	Decreto nº 36/1995 c/c Lei Municipal nº 7346/2002 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.513,36
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 758,36
Produtividade	Referente a 05 (cinco) UFERJS Lei nº 4.212/83	R\$ 599,52
Risco de Vida – 20%	Lei nº 5.312/92 e art. 1º, §2º, "b" da Lei nº 3.907/81	R\$ 606,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA N°1365/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 28/2019, **Tiago Gusmão de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

Rafael Diniz

- FIEIEILO-

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1352/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Célia Nascimento Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município. através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0862/2019, publicado em 19/09/2019:

Art.1° - Conceder PENSÃO mensal a Maria Célia Nascimento Pereira, na condição de viúva do falecido funcionário Nilson dos Santos Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q., matrícula n°3733, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 29/01/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8°, 73.74 e 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.264,57 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da data do óbito. 29/01/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q		R\$ 2.264,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -





PORTARIA Nº 1354/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4327/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24h - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33495, *Redson Kimbley Pereira*, com efeito a contar de 15/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1355/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos.

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 — Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0971/2019, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Lessandro Philippe D'Angelo Primo Serrano**, Auxiliar de Turma – Padrão A, matrícula nº 35117, admitido em 19/02/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1356/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4133/2019, bem como Despacho nº 2727/2019, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13350, *Rosana Cristina Dias Sardinha dos Santos*, com efeito a contar de 01/10/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1357/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2419/2019, bem como Despacho nº 2728/2019, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12946, *Izabela Wagner Barros Tavares*, com efeito a contar de 01/11/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1358/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO parecer exarado no Processo Administrativo nº 2295/2019, publicado em 19/09/2019, o qual a servidora alega a cessação dos motivos que causaram sua aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO a Portaria nº886/2019, publicada em 04/07/2019, a qual concedeu Aposentadoria por Invalidez Proporcional a Cristiane de Souza Damasceno Ferreira;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 72, da Lei Municipal nº 6.786/99 assim estabelece

"§1º – A aposentadoria de que trata o caput poderá ser revista, a juízo do PREVICAMPOS, devendo o segurado submeter-se a nova inspeção por junta médica."

RESOLVE, com base no despacho exarado no Processo nº 2295/2019, publicado em 19/09/2019, bem como Parecer nº 0827/2019 – PGM, cancelar a Portaria nº 886/2019, publicada em 04/07/2019, que concedia APOSENTADORIA a *Cristiane de Souza Damasceno Ferreira*, Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29156, com efeito a contar de 15/08/2019, data do Laudo Médico Pericial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

Aviso de Audiência Pública

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 101/2000, bem como princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal/88, torna público e convida entidades de classe e população da cidade a participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de outubro de 2019, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal desta cidade, a fim de discutir com a sociedade a Revisão do Plano Diretor Participativo.

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor Participativo – - Decreto nº 139/2018-

Secretaria Municipal de Gestão Publica

PORTARIA Nº047/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas, no Processo TCE/RJ nº 230.105-7/13. republicar a Portaria nº 047/2013. de 22 de fevereiro de 2013. publicada no Orgão Oficial em 04 de março de 2014, e fixar, a partir de 18 de setembro 2012, em R\$ 2.833.25 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da SRª. TÂNIA CRISTINA PESSANHA FERREIRA. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Professor I—20 horas—"F", matrícula nº11945, aposentada conforme Portaria nº1628/2012, de 10 de setembro de 2012, publicada no Ôrgão Oficial em 18 de setembro de 2012, com base no artigo 6ºda EMC 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei n°8002/2008; Lei n°8.095/2009; Lei n°5.132/90, Lei n°8.133/09; Lei n°8.166/10; Lei n°8.234/2011 e Lei n°8.306/2012	R\$ 1.827,91	Hum mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 365,58	Trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8° da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2° da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 274,18	Duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, Il c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 365,58	Trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
TOTAL:	R\$ 2.833,25	Dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Publica da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

PORTARIA N°50/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 17.08.2015, data do laudo médico de fl. 45, em R\$ 912.22 (Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), o provento mensal da SR*. GRAZIELA OLIVEIRA DE LACERDA COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25 horas "D", matrícula nº 15712, aposentada conforme Portaria nº 764/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Orgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40. \$1°1 da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC n°. 70/2012 e art.105, I c/c art.107, \$2° ambos da Lei n°5.247/91, correspondente as securites parcelas:

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 4.484/10.950 (12/30 doze trinta avos) - Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "D" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.366/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.5132/90.	R\$ 629,13	Seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 62,91	Sessenta e dois reais e noventa e um centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 94,36	Noventa e quatro reais e trinta e seis centavos.
PROGRESSÃO: Referente a 20% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art.31, I da Lei 8.133/2009.	R\$ 125,82	Cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos.
Total:	R\$ 912,22	Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017





Portaria nº 572/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 486/2019, publicada no D.O. do dia

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANIELA JARDIM DE SÁ	33163	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO
KÍSSILA DE OLIVEIRA SANTOS DO ROSÁRIO	33.989	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO
LÍVIA NUNES BARBOZA	34782	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO
RENANCI SOARES NUNES	34804	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO
BIANCA GIOIA BRANCO	36033	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO
JULIA DE MORAES MATTOS	34814	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO
ROZARIA AZEREDO DA SILVA	34024	TÉCNICO EM FARMÁCIA

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME

00312/19 Danuza Siqueira Carvalho – FMS 00313/19 Sidnei Ferreira Gomes – FMS

02463/19 Hugo de Guarçoni Martins - FMS

03399/19 Beatriz de Azevedo Pinto – FMS 03445/19 João Eterno de Castro Nascimento – FMS

03462/19 Débora Correa Fontes – FMS 03464/19 Cíntia Cardoso Rezende – FMS

03613/19 Amanda Cabral Martins Parente - FMS

03621/19 Lílian de Azevedo Silva Nascimento - FMS

04047/19 Patrícia Braga de Souza Pinheiro

04132/19 Emanuelle Guimarães Pinto Andrade 04556/19 Antônia Núbia Fonteles Demenjour

04842/19 Cristiane Silva Peixoto Monteito

04919/19 Rosely Tavares da Silva de Jesus 04954/19 Viviane Nascimento Alves de Freitas

04973/19 Alzimar Brito

04978/19 Leila do Espírito Santo

04949/19 Cássia Pereira dos Santos

05008/19 Rota Malena de Freitas

05011/19 Maria de Fátima Ferreira Alonso Alves

05015/19 Amaro José de Souza Neto

05023/19 Anderson Dutra Silva

05033/19 Carlos Augusto Paes Rangel Junior 05056/19 Cláudia Klem de Mattos Miquelito

05061/19 Marlen de Freitas Beraldi

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos Subsecretário Adjunto -

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

03925/17 Tereza Rodrigues dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0137/2019 PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR PREGÃO SRP Nº 028/2018

CONTRATADA: VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ nº: 11.165.617/0001-83

OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 013/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial, conforme item (18) descrito no verso da NSD nº 2019.103.000176-2-NS.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.550,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Setembro de 2019

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de setembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 01 de outubro de 2019, às 19 horas, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

- 1 Leitura e Aprovação da Ata anterior:
- 2- Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.1.1 Escolha de 02 (dois) Conselheiros para o novo sistema DIGISUS;
- 2.2 Comissão Permanente de Contratos e Convênios; 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 3 Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 4 Assuntos Gerais

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho

Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 22/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizada no dia 11 de Setembro, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro com o tema central "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social"

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar a Moção de Repudio em anexo, Aprovada apresentada e Aprovada na referida conferência.

Moção de Repúdio: "A plenária da XIII Conferencia de Assistência Social de Campos dos Goytacazes, repudia o decreto federal n.9759/19, que extingue conselhos e altera a paridade, limitando a participação social enquanto principio elementar da democracia brasileira."

 $\mbox{Art.}\ 2.^{\rm o}$ - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO ANO DE 2019.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS E INFRAÇÕES AMBIENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para reunião a realizar-se no dia 03 de outubro de 2019, na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1223, Pq. São Caetano (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental), às 15:00h, com a seguinte pauta:

- encaminhamento para plenária do COMAMSA;

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2019

Leonardo Barreto Almeida Filho Presidente do COMAMSA



Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000019-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0058/2018
CONTRATO Nº 070/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CABELEIREIRO, MANICURE, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. EMPRESA: UNHA & COR LTDA.

CNPJ: 17.513.233/0002-71

VALOR GLOBAL: R\$ 4.389,75 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Matrícula №. 39.060 Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000028-P-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 CONTRATO Nº 079/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. EMPRESA: C B BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME.

CNPJ: 18.203.175/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 3.453,79 (Três mil, quatrocentos cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Matrícula №. 39.060 Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude





Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

IA

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

